DELIBERAÇÃO GT-FCA Nº 139/2011

(com as alterações do Parecer CG-FCA nº 191/2016 e 108/2018)

Dispõe sobre as regras para a realização de estágios acadêmicos pelos alunos do curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de

Ciências Aplicadas da Unicamp.

O Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR-044/2011, em sua 16a. Reunião

Ordinária, realizada em 23/11/2011, aprovou o seguinte regulamento para realização de estágios acadêmicos

pelos alunos do curso de graduação em Nutrição:

Artigo 1° --- O estágio é ato educativo escolar, com finalidade de formação, supervisionada

conjuntamente pela UNICAMP e pela parte concedente de estágio, podendo ser curricular --- de realização

obrigatória, ou não.

Artigo 2° --- São considerados estágios curriculares ou obrigatórios aqueles previstos no Currículo

Pleno do curso, cuja carga horária é requisita para aprovação, integralização curricular e obtenção de

diploma.

**Artigo 3°** – São considerados estágios extracurriculares ou não-obrigatórios aqueles

desenvolvidos como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Artigo 4º --- O curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Ciências Aplicadas conta com 3

áreas de estágios curriculares obrigatórios, com carga horária total de 900 horas, a saber:

I --- Estágio em Nutrição e Saúde Coletiva – 300 horas

II --- Alimentação e Nutrição Institucional - 300 horas

III --- Estágio em Nutrição Clínica - 300 horas

Diretoria de Ensino

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

Cidade Universitária de Limeira

Artigo 5° --- O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Nutrição contará em seu Núcleo

Específico com as disciplinas NT704 --- Estágio em Nutrição e Saúde Coletiva I, NT711 Estágios em Unidades

de Alimentação e Nutrição I e NT703 --- Estágio em Nutrição Clínica I, correspondentes às áreas de estágio

obrigatório referidas no Artigo 4º.

Artigo 6° --- A realização de estágio curricular obrigatório do curso de Nutrição apenas será

autorizada aos alunos que contarem, no momento da solicitação, com os pré-requisitos específicos de

cada disciplina de estágio

Artigo 7° --- A realização de estágio extracurricular do curso de Nutrição apenas será autorizada

aos alunos que contarem, no momento da solicitação, com o Coeficiente de Progressão maior ou igual a

0,4.

Parágrafo único - para estágios extracurriculares realizados exclusivamente em qualquer unidade desta

Universidade, ficará a critério da coordenação a autorização do estágio para alunos que possuírem CP

abaixo do mínimo exigido acima.

Artigo 8° --- As atividades dos estágios curriculares obrigatórios se iniciarão no mês de janeiro de

cada ano, sendo ininterruptas até o final do segundo semestre letivo, que se encerra no mês de

dezembro. A Coordenadoria de Graduação orientará os alunos acerca da organização destas atividades

e matrícula nas disciplinas correspondentes.

Artigo 9° --- A Coordenadoria de Graduação da FCA ficará responsável por informar ao Serviço de

Apoio ao Estudante (SAE) no início do mês de janeiro e na segunda quinzena de julho de cada ano a lista

de alunos regularmente matriculados nas respectivas disciplinas para a formalização de Termo de

Compromisso individual para cada estagiário.

Artigo 10 --- O estágio em Nutrição e Saúde Coletiva será realizado em unidades de atendimento

primário à saúde e em instituições municipais de ensino, tendo como atividades:

Atendimento de grupos vulneráveis no âmbito da atenção à saúde;

Diretoria de Ensino

**FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS** Cidade Universitária de Limeira

- Aplicação de instrumentos de avaliação nutricional, interpretando-os no contexto das

condições socioeconômicas da população alvo, de acordo com a faixa etária e o

objetivo do diagnóstico, tanto no enfoque individual, como em atendimento degrupos;

III --- Orientação dietética e nutricional em base de diagnóstico nutricional, priorizando a

educação alimentar e nutricional;

IV – Participação em reuniões das equipes de saúde e dos grupos de intervenção.

Artigo 11 --- O estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição será realizado em unidades de

alimentação que aplicam métodos e técnicas de gerenciamento para o atendimento nutricional de

grupos populacionais sadios, tendo como atividades:

Aplicação dos conhecimentos teóricos na prática da administração do serviço de

alimentação;

II --- Planejamento financeiro: gestão de custos, cardápios e compras;

Planejamento

organizacional:

estrutura

organizacional, organograma,

rotinas, normas e roteiros de produção de serviços realizados, administração de recursos

humanos; IV --- Logística de suprimentos;

IV - Planejamento físico: área de trabalho, ambiência, equipamentos, planta física, lay-out, fluxograma;

V --- Acompanhamento da rotina do nutricionista do local e posterior atuação;

VI --- Planejamento técnico dos cardápios, fichas técnicas de preparação, fichas de custos

per capitas das preparações;

VII --- Avaliação e diagnóstico dos aspectos relacionados à segurança alimentar, dos riscos e

principais pontos críticos de controle de UAN;

VIII --- Elaboração de projeto com plano operacional de ação que atenda uma das demandas do

serviço.

Artigo 12 --- O estágio em Estágio em Nutrição Clínica será realizado em hospitais, clínicas e

ambulatórios, onde os alunos aplicam os conhecimentos teóricos da dietoterapia nas unidades de

internação, tendo como atividades:

secgrad@fca.unicamp.br -- www.fca.unicamp.br

**FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS** 

Cidade Universitária de Limeira

I --- Aplicação dos conhecimentos teóricos na prática do cuidado nutricional;

II --- Acompanhamento da rotina do nutricionista de nutrição clínica nas atividades

desenvolvidas nas enfermarias (unidades de internação): triagem nutricional, leitura de prontuários;

anamnese alimentar; avaliação antropométrica; exame físico, análise de exames laboratoriais;

realização de diagnóstico nutricional; estabelecimento de condutas e prescrições dietoterápicas e

monitoramento de estado nutricional e aceitação das dietas hospitalares durante internação em

pacientes portadores de doenças agudas e crônicas, e nos pré e pós-cirúrgicos;

desenvolvimento de ações educacionais intra-hospitalar e no momento da alta hospitalar;

orientação de alta hospitalar, atendimento ambulatorial;

III --- Participação em visitas multiprofissional e em reuniões multiprofissionais com

elaboração e discussão de casos clínicos.

Artigo 13 --- Os casos omissos serão tratados na Comissão de Graduação da Unidade, em consonância

com as disposições legais existentes na Universidade.

Cidade Universitária de Limeira

23 de novembro de 2011

Prof. Dr. MARCELO KNOBEL

Presidente do GT-FCA